

**LEI Nº 9.829, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**  
**DOE Nº 35.254, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Comunitário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Comunitário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com sede e foro, no Município de Belém, Rua Olávo Nunes, nº 74, Bairro do Bengui, CEP: 66.630-505.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de janeiro de 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado